PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 198GAB/PROC

Lapa, 13 de abril de 2021.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 025/2021, que autoriza o Poder Executivo a prorrogar a concessão de linhas municipais urbanas de transporte coletivo, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/04/2021 11:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://e.atende.net/p6075aba9c284c

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 753/2021
Data: 13/04/2021 - Horário: 16:24
Legislativo

Ilmo. Sr.
GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente da Câmara Municipal Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
13/04/2021 11:33:07

DÊ-SE CIÊNCIA AOS VEREADORES DO PROJETO, APÓS ENCAMINHE-SE AO JURÍDICO E COMISSÕES PARA ANALISE.

POR FIM, REQUISITE-SE CÓPIA DO CONTRATO A SER RENOVADO.

LAPA - 13/04/21

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a prorrogar a concessão de linhas municipais urbanas de transporte coletivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por cento e oitenta dias, a contar de 29.05.2021, a concessão de linhas municipais urbanas de transporte coletivo, exploradas pela empresa Translapa Transportes Ltda., CNPJ/MF n.º 02.447.864/0001-81, na condição de vencedora da Concorrência Pública n.º 001/96.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de abril de 2021.

Diego Timbirussu Ribas

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/04/2021 11:33-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://e.atende.net/p6075aba8e284c

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 25 DE 13 DE ABRIL DE 2021

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação por essa Colenda Casa o presente Projeto de Lei, que tem como objeto a prorrogação da concessão de linhas municipais de transporte coletivo e dá outras providências.

Considerando a exigência constitucional para a realização de licitação do sistema de transporte coletivo, corroborada tanto pela Lei Federal nº 8987/1995 como pela Lei Orgânica do Município da Lapa/PR, somado ao juízo do Egrégio Tribunal de Contas, que externou seu entendimento sobre a necessidade de realização de licitação para concessão de serviço regular de transporte coletivo de passageiros por ônibus no Município de Lapa/PR, e visando a transparência desse processo na apresentação de documentos específicos, encaminha-se para deliberação o presente projeto de lei.

A concessão se impõe, primordialmente, para assegurar e propiciar de forma concreta a melhoria da qualidade do serviço público de transporte coletivo urbano objeto da concessão em referência, e também, para ampliar significativamente o padrão na prestação dos serviços de transporte coletivo no Município da Lapa, objetivando o atendimento das prescrições constitucionais e legais relativas à prestação de serviço público concedido.

Diante do exposto, apresenta-se conveniente ao Município renovar por mais 180 dias a concessão para prestação do serviço regular de transporte coletivo de passageiros da Empresa TRANSLAPA, para não haver prejuízo aos munícipes e viabilizando, assim, o tempo necessário para a continuidade do Processo Licitatório nº 120/2020.

Na certeza do alto espírito público que norteia as decisões dos nobres integrantes dessa Colenda Casa, anseio aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de abril de 2021.

Diego Timbirussu Ribas

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/04/2021 11:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6075aba9e284c